



PROJETO DE LEI N.º 39 /2025

DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O INCISO I DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.760, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL A AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

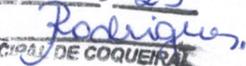
Art. 1.º O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.760, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Pregoeiro: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 01 de agosto de 2025.


RENATÔ OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM
01 / 08 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025
Coqueiral, 01 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que propõe a alteração do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.760, de 20 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre a concessão de gratificação mensal aos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Pregoeiro no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A presente proposta visa atualizar o valor da gratificação concedida ao servidor que exerce a função de Pregoeiro, fixando-a em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais. Tal atualização se justifica pela complexidade, responsabilidade técnica e volume de atividades atribuídas à função, essenciais para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência nas contratações públicas do Município.

A medida está amparada na legalidade, respeita os limites orçamentários e busca valorizar os servidores que atuam diretamente em processos licitatórios e de contratação pública, contribuindo para o fortalecimento da gestão administrativa.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio e aprovação dos nobres vereadores para o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL		
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) <input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
O presente projeto de lei altera a concessão de gratificação mensal ao pregoeiro do poder executivo municipal.			
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA			
Vigência: A partir da Aprovação da Lei.			
2	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO		
MÊS	VALOR (R\$)		
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53
MARÇO	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53
ABRIL	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53
MAIO	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53
JUNHO	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53
JULHO	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53
AGOSTO	R\$ 624,13	R\$ 656,58	R\$ 681,53
SETEMBRO	R\$ 624,13	R\$ 656,58	R\$ 681,53
OUTUBRO	R\$ 624,13	R\$ 656,58	R\$ 681,53
NOVEMBRO	R\$ 624,13	R\$ 656,58	R\$ 681,53
DEZEMBRO	R\$ 624,13	R\$ 656,58	R\$ 681,53
VALOR TOTAL	R\$ 3.120,65	R\$ 7.879,02	R\$ 8.178,42
3	FONTE DE RECURSO		
1 - Recursos do Exercício Atual 500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
DOTAÇÃO			
72			
NATUREZA DA DESPESA			
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
2025 1 servidor x R\$ 624,13 = R\$ 624,13 Total Mensal = R\$ 624,13			
2026 Reajuste anual 5,2% - Total Mensal = R\$ 656,58			
2027 Reajuste anual 3,8% - Total Mensal = R\$ 681,53			
MEMÓRIA DE CALCULO GASTO COM PESSOAL			
Receita Corrente Líquida 2025: R\$ 48.504.257,63			
Despesa com Pessoal: R\$ 17.385.914,61			
Criação de Projeto: R\$ 3.120,00			
Total despesa com pessoal para 2025: R\$ 17.389.035,26			
Índice de pessoal Previsto: 35,85%			
4	COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -		
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2025 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.			
Ao Controle Interno,			
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do <input checked="" type="checkbox"/> inciso I do § 1º do art. 16 <u>ou</u> <input type="checkbox"/> § 2º do art. 17 quanto:			
<input checked="" type="checkbox"/> Informo que existe previsão na LOA 2025 para a despesa criada/aumentada. <input type="checkbox"/> À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> redução da despesa prevista na LOA 2025. <u>ou</u> <input type="checkbox"/> aumento da receita, conforme relatório em anexo. <u>ou</u> 			

utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.



LUCAS DE CARVALHO MELATO

Ordenador da Despesa

Data: 29/07/2025

5

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **se não houver** compensação da despesa, conforme informado no item 4

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

6

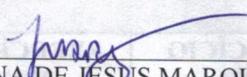
APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

Poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.

Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.


CRISTINA DE JESUS MARQUES

Controle Interno

Data: 29/07/2025

7

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **para qualquer despesa** criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

À Secretária Municipal de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2025 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no quadro 2.

A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

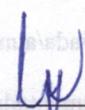
Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no presente impacto o excesso de arrecadação (Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64).

Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação.

Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2025 decorrente

da redução da despesa ofertada para compensação **ou**

do superávit/saldo financeiro ofertado


WUESLEY CASSIO COSTA

Contador CRCMG 127980/0

Data: 29/07/2025

APROVAÇÃO

Ao Ordenador(a) da Despesa,

- A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.
 - A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
 - A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
 - A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls.
- _____
- Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

Lucas de C. Melato

LUCAS DE CARVALHO MELATO

Ordenador da Despesa

Data: 29/07/2025

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador(a) da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

- Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento.
- Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

- Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.
- Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento e Finanças

Data: 29/07/2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. A aprovação do projeto de lei torna a despesa compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA.

Lucas de C. Melato

LUCAS DE CARVALHO MELATO

Ordenador da Despesa

Data: Data: 29/07/2025

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL			
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) <input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL				
O presente projeto de lei altera a concessão de gratificação mensal ao pregoeiro do poder executivo municipal.				
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
Vigência: A partir da Aprovação da Lei.				
2	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO		3	
MÊS	VALOR (R\$)			FONTE DE RECURSO
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	1 - Recursos do Exercício Atual 500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos DOTAÇÃO 72 NATUREZA DA DESPESA 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
JANEIRO	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53	2025 1 servidor x R\$ 624,13 = R\$ 624,13 Total Mensal = R\$ 624,13
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53	2026
MARÇO	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53	Reajuste anual 5,2% - Total Mensal = R\$ 656,58
ABRIL	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53	2027
MAIO	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53	Reajuste anual 3,8% - Total Mensal = R\$ 681,53
JUNHO	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53	MEMÓRIA DE CALCULO GASTO COM PESSOAL Receita Corrente Líquida 2025: R\$ 48.504.257,63 Despesa com Pessoal: R\$ 17.385.914,61 Criação de Projeto: R\$ 3.120,00 Total despesa com pessoal para 2025: R\$ 17.389.035,26 Índice de pessoal Previsto: 35,85%
JULHO	R\$ -	R\$ 656,58	R\$ 681,53	
AGOSTO	R\$ 624,13	R\$ 656,58	R\$ 681,53	
SETEMBRO	R\$ 624,13	R\$ 656,58	R\$ 681,53	
OUTUBRO	R\$ 624,13	R\$ 656,58	R\$ 681,53	
NOVEMBRO	R\$ 624,13	R\$ 656,58	R\$ 681,53	
DEZEMBRO	R\$ 624,13	R\$ 656,58	R\$ 681,53	
VALOR TOTAL	RS 3.120,65	RS 7.879,02	RS 8.178,42	
4	COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -			
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2025 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) <u>e</u> para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.				
Ao Controle Interno,				
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do <input checked="" type="checkbox"/> inciso I do § 1º do art. 16 <u>ou</u> <input type="checkbox"/> § 2º do art. 17 quanto:				
<input checked="" type="checkbox"/> Informo que existe previsão na LOA 2025 para a despesa criada/aumentada.				
<input type="checkbox"/> À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:				
<input type="checkbox"/> redução da despesa prevista na LOA 2025. <u>ou</u>				
<input type="checkbox"/> aumento da receita, conforme relatório em anexo. <u>ou</u>				

utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.



LUCAS DE CARVALHO MELATO

Ordenador da Despesa

Data: 29/07/2025

5

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **se não houver** compensação da despesa, conforme informado no item 4

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

6

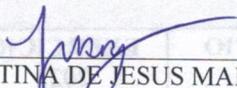
APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

Poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.

Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.


CRISTINA DE JESUS MARQUES

Controle Interno

Data: 29/07/2025

7

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **para qualquer despesa** criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

À Secretária Municipal de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2025 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no quadro 2.

A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no presente impacto o excesso de arrecadação (Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64).

Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação.

Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2025 decorrente

da redução da despesa ofertada para compensação ou

do superávit/saldo financeiro ofertado


WUESLEY CASSIO COSTA

Contador CRCMG 127980/0

Data: 29/07/2025

APROVAÇÃO

Ao Ordenador(a) da Despesa,

- A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.
- A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
- A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
- A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls.
- Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

Lucas de C. Melato

LUCAS DE CARVALHO MELATO

Ordenador da Despesa

Data: 29/07/2025

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador(a) da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

- Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento.
- Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

- Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.
- Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento e Finanças

Data: 29/07/2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. A aprovação do projeto de lei torna a despesa compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA.

Lucas de C. Melato

LUCAS DE CARVALHO MELATO

Ordenador da Despesa

Data: Data: 29/07/2025